

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 004/2026 PARA A SELEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A 27ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de serviços e atividades diversas para a 27ª Feira do Livro de Erechim, que ocorrerá de 01 a 10 de maio de 2026, na Praça Prefeito Jayme Lago, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 10 a 22 de março de 2026.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por finalidade a seleção de pessoas físicas e jurídicas para prestarem serviços e atividades diversas, de forma voluntária, para a 27ª Feira do Livro de Erechim, que ocorrerá de 01 a 10 de maio de 2026, na Praça Prefeito Jayme Lago, nos seguintes dias e horários:

- Dias 01, 02, 03, 09 e 10 de maio: das 13h30min às 20h
- Dias 04, 05, 06, 07, e 08 de maio: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 20h, sendo facultativa a abertura do estande das 11h30min às 13h30min nestes dias.

1.2 Os serviços e atividades relativas a este edital são:

- a) cafeteria/alimentação;
- b) ervateira;
- c) palestras;
- d) ambientação/mobiliário;
- e) apresentações artísticas gerais;
- f) artes visuais;
- g) universidades.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Não haverá nenhum tipo de remuneração financeira ou ajuda de custo para a participação na Feira por parte da Prefeitura Municipal de Erechim.

2.2 As empresas deverão seguir os termos deste edital, referentes ao seu serviço de interesse.

3. DA SELEÇÃO DE CAFETERIA/ALIMENTAÇÃO

3.1 Poderão participar empresas que tenham como principais atividades o comércio de alimentos e bebidas. Para participar neste item, é obrigatória a inscrição por CNPJ.

3.2 Serão disponibilizadas 02 vagas para este item.

3.3 Os estandes disponíveis terão a metragem aproximada de 12 m², com um ponto de energia e sem ponto de água.

3.4 O comerciante deverá comercializar diferentes tipos de bebidas e alimentos, como café, água, suco, refrigerante, salgados e doces.

3.5 O espaço deverá permanecer aberto e em funcionamento durante todo o período da Feira.

3.6 Serão selecionadas 02 empresas preferencialmente de ramos diferentes. Caso haja mais empresas interessadas, será realizado sorteio entre as empresas para seleção, desde que estejam com toda a documentação correta e de acordo com os termos deste edital.

3.7 As selecionadas deverão arcar com a instalação de estrutura, bem como, com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de realização do evento.

3.8 As selecionadas deverão ter autorização para funcionamento dos órgãos competentes, bem como seguir as normas da Vigilância Sanitária.

3.9 As selecionadas poderão realizar a distribuição de brindes e divulgação de produtos e serviços com emprego de folders, divulgando suas marcas durante o evento.

3.10 A contrapartida de participação corresponderá no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem destinados aos ganhadores do Concurso de Poesia, conforme estabelecido no regulamento da atividade.



4. DA SELEÇÃO DE ERVATEIRA

4.1 Poderão participar empresas privadas ou organizações da sociedade civil, produtoras e/ou comerciantes de erva-mate, interessadas em fornecer erva-mate durante a Feira.

4.2 Deverá ser disponibilizada erva-mate para os visitantes do evento que desejem participar da mateada.

4.3 Será selecionada 01 empresa entre as que demonstrarem interesse na participação. Havendo mais de 01 interessada, a escolha se dará mediante sorteio realizado por esta secretaria.

4.4 O estande a ser ocupado pela empresa selecionada tem o espaço aproximado de 12 m², com um ponto de energia e sem ponto de água.

4.5 O espaço deverá permanecer aberto e em funcionamento durante todo o período da Feira.

4.6 A selecionada deverá arcar com toda a estrutura necessária para a realização do serviço, bem como, com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de prestação do serviço e participação na feira.

4.7 A selecionada poderá realizar a distribuição de brindes e divulgação de produtos e serviços com emprego de folders, divulgando sua marca durante o evento.

4.8 A selecionada terá sua marca citada como apoiadora do evento em alguns materiais de divulgação e nas solenidades do evento.

5. DA SELEÇÃO DE PALESTRAS

5.1 Poderão participar pessoas físicas e jurídicas que queiram inserir palestras na programação da Feira.

5.2 As palestras deverão ter temas condizentes com a Feira do Livro. Os temas passarão pela aprovação da comissão organizadora da feira.

5.3 As palestras deverão ter a duração máxima de 30 minutos.



5.4 O tema das palestras e o nome dos palestrantes deverão ser informados na ficha de inscrição.

5.5 As datas e horários das palestras ficarão sujeitas à disponibilidade do local, sendo combinadas com a comissão organizadora para a inserção na programação. Caso o selecionado não tenha a data disponível, será chamado o suplente da categoria.

5.6 Serão selecionadas até 2 palestras. Caso haja mais palestrantes interessados, será realizado sorteio entre as propostas para seleção, desde que as mesmas estejam corretas e de acordo com os termos deste edital.

5.7 Os interessados poderão inscrever mais de uma palestra, sendo que, caso haja mais inscritos, as vagas serão distribuídas entre os interessados e preenchidas conforme disponibilidade da programação do evento.

5.8 As selecionadas deverão arcar com a instalação da estrutura necessária para a realização das palestras, bem como, com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de realização do evento.

5.9 A seleção não condiciona a efetividade da execução da apresentação no evento, sendo primeiramente reservado os horários para as programações oficiais.

6. DA SELEÇÃO DE AMBIENTAÇÃO/MOBILIÁRIO

6.1 Poderão participar empresas privadas, inscritas com CNPJ, que atuem no ramo de decoração, ambientação, móveis e outros afins, interessadas em prestar serviço para ambientação/mobiliário no local onde será realizada a Feira.

6.2 Trata-se de ambientação do estande da Biblioteca, da Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, da Academia Erechinense de Letras e Espaço do Patrono, do estande dos autores, do camarim e outros espaços de estar. Também poderão disponibilizar estes itens em outros espaços da Feira como auditório e palco, se assim desejarem.



6.3 Serão selecionadas até 2 empresas. Caso haja mais empresas interessadas, será realizado sorteio entre as empresas para seleção, desde que estejam com toda a documentação correta e de acordo com os termos deste edital.

6.4 As selecionadas deverão disponibilizar cadeiras, bancos, poltronas, mesas, aparadores, itens de decoração, entre outros, ambientando os espaços de convívio mencionados no item 6.2, onde poderão expor cartões com divulgação de sua marca/empresa como apoiadoras da ação.

6.5 As selecionadas deverão arcar com a instalação de estrutura, bem como, com as próprias despesas com pessoal, transporte, equipamentos, etc, durante todo o período de realização do evento.

6.6 A contrapartida será a distribuição de brindes com sua marca e divulgação de produtos e serviços com emprego de folders, divulgando sua marca durante o evento.

6.7 As selecionadas terão sua marca citada como apoiadoras do evento em alguns materiais de divulgação e nas solenidades do evento.

6.8 Deverão apresentar para a comissão organizadora do Evento os itens disponíveis para ambientação, com antecedência mínima de 10 dias, para que definam a ambientação conjuntamente, de acordo com as necessidades para o espaço e a disponibilidade de peças.

6.9 A Prefeitura de Erechim não se responsabilizará por eventuais danos sofridos aos mobiliários.

7. DA SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS GERAIS

7.1 Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, artistas e grupos, de variadas formas de expressão artística, tais como dança, teatro, literatura, música, entre outros, que demonstrem interesse em apresentar-se de forma voluntária na Feira.

7.2 O tempo de apresentações será de, no máximo, 30 minutos.

7.3 As apresentações serão na Praça Prefeito Jayme Lago. Os dias e horários das apresentações serão informados posteriormente pela comissão organizadora. Caso o selecionado não tenha a data disponível, será chamado o suplente da categoria.



7.4 Serão selecionados até 4 artistas/grupos. Caso haja mais interessados, será realizado sorteio para seleção da apresentação, desde que estejam com toda a documentação correta e de acordo com os termos deste edital.

7.5 Os selecionados deverão arcar com todas as despesas necessárias para a realização das apresentações, bem como, com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de realização do evento.

7.6 As apresentações deverão ter classificação etária livre, não poderão ter conteúdo político/partidário/religioso e não poderão conter quaisquer formas de preconceito/discriminação.

7.7 A seleção não condiciona a efetividade da execução da apresentação no evento, sendo primeiramente reservado os horários para as programações oficiais.

8. DA SELEÇÃO DE ARTES VISUAIS

8.1 Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, na forma de artista visual, que tenham interesse em participar de forma voluntária na Feira, através da confecção em tempo real de desenhos, pinturas, quadros, entre outros.

8.2 O espaço destinado para a atividade será em meio ao público e será definido pela organização do evento.

8.3 Os artistas poderão expor e comercializar as obras feitas durante a Feira.

8.4 Serão selecionados até 8 artistas. Caso haja mais interessados, será realizado sorteio para seleção dos expositores, desde que estejam com toda a documentação correta e de acordo com os termos deste edital.

8.5 Os selecionados deverão arcar com todas as despesas necessárias para a realização das atividades, bem como, com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de realização do evento.



8.6 As obras deverão ter classificação etária livre, não poderão ter conteúdo político/partidário/religioso e não poderão conter quaisquer formas de preconceito/discriminação.

8.7 A seleção não condiciona a efetividade da execução da apresentação no evento, sendo primeiramente reservado os horários para as programações oficiais.

9. DA SELEÇÃO DE UNIVERSIDADES

9.1 Poderão participar instituições de ensino superior que possuem interesse em envolver-se na Feira.

9.2 Será disponibilizado um estande compartilhado para a utilização das instituições, com aproximadamente 20 m².

9.3 As instituições utilizarão o espaço concomitantemente com outras instituições.

9.4 As instituições poderão levar banners, expositores, mesas, cadeiras, e outros móveis, desde que não ocupem toda a área do estande.

9.5 O espaço para cada universidade será dividido de maneira proporcional entre as instituições participantes.

9.6 Serão selecionadas até 4 instituições de ensino superior. Caso haja mais inscritos, será realizado sorteio para seleção das universidades, desde que estejam com toda a documentação de acordo com o exigido em Edital.

9.7 As instituições poderão expor e divulgar seus materiais, cursos, projetos, entre outros.

9.8 As instituições deverão respeitar o espaço que for concedido, bem como, manter uma boa convivência com as outras instituições.

9.9 As instituições deverão arcar com todas as despesas para a sua participação, como: móveis, expositores, montagem, desmontagem, transporte, instalações, bem como despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de sua participação.



9.10 As instituições serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação de seus materiais.

9.11 As selecionadas terão suas marcas citadas como apoiadoras do evento em alguns materiais de divulgação e nas solenidades do evento.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição conforme link;
- b) Cartão CNPJ (para Pessoa Jurídica) e RG/CPF (para Pessoa Física);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (para Pessoa Jurídica);
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Estadual (para Pessoa Jurídica);
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Municipal (para Pessoa Jurídica);
- f) Certidão Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (para Pessoa Jurídica);
- g) Certidão Negativa Trabalhista (para Pessoa Jurídica).

10.2 As inscrições serão realizadas entre os dias **10 a 22 de março de 2026**, através do link abaixo:

<https://forms.gle/gSCcEPYZToP1nmHZ6>

10.3 Só serão válidas as inscrições que tiverem todas as informações solicitadas.

10.4 Servidores do município de Erechim estão impedidos de participar deste edital.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 Caso haja mais empresas interessadas do que permite a categoria, será realizado sorteio para selecionar as empresas que participarão, desde que esteja com toda a documentação correta e de acordo com os termos deste edital.



11.2 As propostas serão analisadas levando em consideração as condições estabelecidas no respectivo item do serviço e nas demais condições deste edital, sendo que todas as propostas que não se adequarem aos requisitos serão desclassificadas.

11.3 No dia **23 de março de 2026, às 14 horas**, tendo como local a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a conferência das inscrições e da documentação exigida no item 11.1. Fica constituída a comissão de seleção para fins deste edital, com os servidores abaixo:

- Débora Gabriela de Azevedo
- Deloan Edberto Mattos Perini
- Manuella Tabaczinski Portela

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação.

13. DOS DEVERES DOS SELECIONADOS

13.1 O participante deverá arcar com as despesas dos materiais necessários para execução do objeto proposto, transporte, despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, estrutura para exposição, montagem e desmontagem, etc, durante todo o período de sua participação no evento.

13.2 Deverá assumir o compromisso de estar na data, local e horário definidos para a realização da sua atividade com antecedência mínima necessária para que possa organizar toda estrutura e cumprir com o cronograma proposto, de forma a não prejudicar as demais atividades que ocorrerão no mesmo espaço.

13.3 Os selecionados deverão manter limpo e organizado o espaço que lhe for concedido.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



14.1 A Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa poderá ampliar a quantidade de vagas ou convidar novos participantes para o evento, desde que verifique a possibilidade de incluí-los nos termos deste edital.

14.2 A participação do inscrito no evento não poderá conter qualquer forma de preconceito/discriminação.

14.3 É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.

14.4 O participante autoriza o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação da 27ª Feira do Livro de Erechim, sem ônus para o Município.

14.5 Quaisquer danos causados pelos participantes ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

14.6 Poderá ocorrer alteração de data, hora e/ou local sem aviso prévio, bem como as atividades poderão ser canceladas em função do clima ou outros imprevistos.

14.7 Questões omissas neste Edital serão decididas posteriormente pela comissão organizadora do evento.

14.8 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, pelo telefone (54) 3520-7046, com o Departamento de Cultura.

Erechim, 09 de março de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa



**PREFEITURA DE
ERECIM**

(54) 3520-7000
Praça da Bandeira, 354
pmerechim.rs.gov.br

O Município de Erechim realiza a coleta e o tratamento de dados em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Nome e CPF do responsável pelo cadastro:

Endereço:

Fone/whatsapp:

E-mail:

Assinale o serviço/atividade que deseja inscrever-se:

() **CAFETERIA/ALIMENTAÇÃO**

- Quais itens serão comercializados?

- _____

() **ERVATEIRA**

() **PALESTRA**

- Qual será o tema da palestra e o nome do palestrante?

- _____

() **AMBIENTAÇÃO/MOBILIÁRIO**

() **FLORICULTURA**

() **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS GERAIS.**

- Qual a categoria da apresentação (dança, teatro, música, etc)?

- _____

- Qual o nome da apresentação e do grupo/artista?

- _____

() **ARTES VISUAIS**

- Que tipo de arte será apresentada?

- _____



() **UNIVERSIDADES**

Pelo presente instrumento, manifesto meu interesse em participar do evento público “27ª FEIRA DO LIVRO”, e declaro estar ciente e de acordo com os termos do edital de chamamento público nº 004/2026. Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, internet, e/ou outros meios, para difusão do evento, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, ____ de março de 2026.

(nome e assinatura do responsável pela
empresa/organização da Sociedade Civil)

